



**GOVERNO DE  
IMBITUBA**

MENSAGEM Nº 104/2021

Imbituba, 05 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Humberto Carlos dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e texto substituto ao PL 5.382, exposto na mensagem 100 de 30 de setembro de 2021, que Dispõe sobre alteração da LDO 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências, com a devida correção.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA</b> (Departamento Legislativo)	
Protocolo nº:	313
Em,	05 / 10 / 2021
Hora:	18 : 11
Funcionário:	RS



GOVERNO DE  
**IMBITUBA**

PROJETO DE LEI N.º

5382/2021

(Substitutivo)  
/2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no orçamento LOA 2021 (Lei nº 5.170, de 26/11/2020), conforme segue:

<b>ÓRGÃO: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA</b>		
<b>UNIDADE: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA</b>		
<b>AÇÃO: 2.078 Convênio Rádio Patrulha</b>		
<b>FUNCIONAL: 06.181.0002</b>		
4.4.30.00.00.00.00.0.1.0000 (0259)	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.000,00</b>

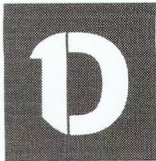
**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO: SEC. EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAB</b>		
<b>UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>AÇÃO: 2.083 Parceria com Segurança - Porto</b>		
<b>FUNCIONAL: 06.181.0003</b>		
3.3.30.00.00.00.00.0.1.0000 (0004)	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de setembro de 2021.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6F4-9244-1618-CE91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.790.199-15) em 05/10/2021 16:56:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/E6F4-9244-1618-CE91>